



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 039/2017

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.380/97-E, criou a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Astorga – COMDEC;

Considerando ser atribuição do Chefe do Executivo municipal a nomeação dos representantes dos órgãos da Administração direta e indireta do Município e convidar os representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e Entidades Privadas, para participarem do COMDEC,

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os cidadãos e Entidades a seguir relacionados, como representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Astorga:

- Presidente: **Antonio Carlos Lopes**
- Presidente Adjunto: **Claudiner Kazuyuki Ischida**
- Diretor de Operações: **Francisco dos Santos Fernandes**
- Secretário do Diretor de Operações: **Luiz Carlos Macedo**

- GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:

- Tenente João Marcos Dutra da Silva
- Jean Carlo Ferreira
- Anderson Cantão Somensi
- Manoel Joaquim de Oliveira

- REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: José Carlos Casimiro Miranda
- APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família: Síntia Cristina Peixoto Belão
- Pastoral da Criança de Astorga: Maria de Lourdes Ferreira Rocha
- Rede de Combate ao Câncer de Astorga: Zulmira Baptista

0.:



Município de Astorga

Estado do Paraná

- REPRESENTANTES DOS NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC:

- Associação dos Moradores da Vila Olívia: Antonio Fraga de Oliveira
- Associação dos Moradores do Jardim Londrina: Marilza Marques de Andrade
- Associação de Moradores do Conjunto Alvorada: Marcos Bernardes
- Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Galha Azul: Edimar Fernandes da Silva
- Associação de M. dos Conjuntos Habitacionais Verelena e Antônio Lourenço I e II: Meris Gonçalves
- Associação de Moradores do Distrito de Içara: Claudemir Aparecido Assis
- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupinambá: Paulo Furchini
- Associação de Moradores da Vila Rural José Sossai de Santa Zélia: Jamir José de Souza

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 085/2012, de 04/05/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal